



LEI MUNICIPAL Nº 1.306, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoria: Vereador - Marcos Aurélio de Araújo

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA FRANCISCO MONTEIRO FREITAS**, artéria urbana localizada no Bairro José Mendes, iniciando na Rua Pedro Pessoa, seguindo no sentido Sul-Norte, paralela a Rua Vereador José Batista Gadelha, em direção Rodovia Estadual CE-377, que liga a Cidade à Divisa do Município de Limoeiro do Norte, desta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.



José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente.

